



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XVIII - Número 2661

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 10 de agosto de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3333/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 72/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, para entrega imediata.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

Item 1 - 24 UN, Conjunto Coletivo Tamanho 01, composto de 1 mesa e 4 cadeiras, para Educação Infantil (CJC-01) - conforme especificação do Anexo I, Marca - FORTE ROCHA, valor unitário de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) e valor total de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 04 de agosto de 2021

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3100/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 73/2021
PREGÃO Nº 65/2021

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de impressão de folhetos, cartaz, faixa, banner e folder.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

F P CATAO - ME - ARTEC

Item 3 - 1000 M, CONFECÇÃO DE FAIXA
 Tamanho altura 1,00 mts, Lona com espessura: 0,25cm, Acabamento em Madeira com 04 ilhós (um em cada extremidade), Quantidade Mínima: 1 unidades

Item 4 - 200 UN, CONFECÇÃO DE BANNER
 Tamanho altura: 4,00 metros, Comprimento: 1,10 metros, Lona com espessura: 0,25 cm, Acabamento com ilhós ao redor, a cada 30 centímetros. Quantidade Mínima por pedido: 1 unidade

Item 5 - 200 UN, CONFECÇÃO DE CARTAZ
 Tamanho altura: 4,00 metros, Comprimento: 1,10 metros, Lona com espessura: 0,25 cm, Acabamento com ilhós ao redor, a cada 30 centímetros. Quantidade Mínima por pedido: 1 unidade

Item 6 - 200 UN, CONFECÇÃO DE FOLHETOS
 Tamanho altura: 4,00 metros, Comprimento: 1,10 metros, Lona com espessura: 0,25 cm, Acabamento com ilhós ao redor, a cada 30 centímetros. Quantidade Mínima por pedido: 1 unidade

Item 7 - 200 UN, CONFECÇÃO DE FOLHETOS
 Tamanho altura: 4,00 metros, Comprimento: 1,10 metros, Lona com espessura: 0,25 cm, Acabamento com ilhós ao redor, a cada 30 centímetros. Quantidade Mínima por pedido: 1 unidade

Item 8 - 200 UN, CONFECÇÃO DE FOLHETOS
 Tamanho altura: 4,00 metros, Comprimento: 1,10 metros, Lona com espessura: 0,25 cm, Acabamento com ilhós ao redor, a cada 30 centímetros. Quantidade Mínima por pedido: 1 unidade

Item 9 - 200 UN, CONFECÇÃO DE FOLHETOS
 Tamanho altura: 4,00 metros, Comprimento: 1,10 metros, Lona com espessura: 0,25 cm, Acabamento com ilhós ao redor, a cada 30 centímetros. Quantidade Mínima por pedido: 1 unidade

Tamanho A3, Cores 4x0, Papel Couchê 150grs Quantidade Mínima: 100 unidades
Item 5 - 50 MH, FOLDER 02 DOBRAS
 Papel: Couchê 115 gr, Cor: 4x4, Formato: A4, Dobra: 2 (duas), Quantidade Mínima: 1.000 (um milheiro)

Item 6 - 50 MH, FOLDER 02 DOBRAS
 Papel: Couchê 115 gr, Cor: 4x4, Formato: A4, Dobra: 2 (duas), Quantidade Mínima: 1.000 (um milheiro)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 06 de agosto de 2021

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2949/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 74/2021
PREGÃO Nº 66/2021

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e concreto asfáltico usinado a quente - BINDER.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Item 1 - 2.160 TN, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - capa asfáltica de asfalto de asfalto pré misturado a quente - faixa C, valor unitário de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais) e valor total de R\$ 1.021.680,00 (um milhão vinte e um mil seiscentos e oitenta de reais)

Item 2 - 720 TN, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - capa asfáltica de asfalto de asfalto pré misturado a quente - faixa C, valor unitário de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais) e valor total de R\$ 340.560,00 (trezentos e quarenta mil quinhentos e sessenta reais)

Item 3 - 270 TN, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE BINDER - MATERIAL, valor unitário de R\$ 513,83 (quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 138.734,10 (cento e trinta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

Item 4 - 90 TN, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE BINDER - MATERIAL, valor unitário de R\$ 513,83 (quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 46.244,70 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 06 de agosto de 2021

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2587/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 56/2021
PREGÃO Nº 49/2021

Objeto: Aquisição e instalação/troca de elemento filtrante e filtros

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

J A MULTI FILTROS LTDA - ME

Item 1 - 2 UN, REFIL BIG BLUE - Cartucho de polipropileno liso com vazão de 2.500 litros/hora - Tipo Big-blue, Altura: 10", Diâmetro: 4 1/2" - Grau de retenção: 5 micras - Construídos em polipropileno puro, sem adesivos, aditivos ou contaminar., valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

Item 2 - 228 UN, REFIL PLISSADO 10" - Vazão 2.200 litros/hora, Grau de Retenção: 5 micras, Altura: 10", Diâmetro: 4" 1/2, Composição: poliéster e polipropileno, Peso líquido: 0,370., valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais)

Item 3 - 114 UN, REFIL PARA FILTRO DE PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR 600, valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 6.612,00 (seis mil seiscentos e doze reais)

Item 4 - 36 UN, CARVÃO ATIVADO PARA FILTRO 1.000 l/h - Carvão ativado em granulado para filtro central de vazão de 1.000 l/h - 60 kg, referente ao peso total dos elementos filtrantes, composto por carvão ativado e quartzo., valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

Item 5 - 2 UN, CARVÃO ATIVADO PARA FILTRO 3.000 l/h - Carvão ativado em granulado para filtro central de vazão de 3.000 l/h - 150 kg, referente ao peso total dos elementos filtrantes, composto por carvão ativado e quartzo., valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Item 6 - 4 UN, CARVÃO ATIVADO PARA FILTRO 2.000 l/h - Carvão ativado em granulado para filtro central de vazão de 2.000 l/h - 100 kg, referente ao peso total dos elementos filtrantes, composto por carvão ativado e quartzo., valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Item 7 - 2 UN, CARVÃO ATIVADO PARA FILTRO 5.000 l/h - Carvão ativado em granulado para filtro central de vazão de 5.000 l/h - 290 kg, referente ao peso total dos elementos filtrantes, composto por carvão ativado e quartzo., valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 04 de agosto de 2021

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 150 / 2021
PREGÃO 60 / 2021
Processo: 2846/2021

Aos 04 dias do mês de agosto de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro,

portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 60/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de serviços de agenciamento de viagens corporativas aéreas e viagens terrestres, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 030697 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE INHAUMA 859 ANDAR 2 SALA 21

BAIRRO: OSVALDO CRUZ

CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL

TELEFONE: 11 2897-9765

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 10DDR

ESTADO: SP

CEP: 09571-390

CPF/CNPJ: 27.829.511/0001-77

PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 1 - Serviços de agenciamento de viagens corporativas aérea, em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário: desconto de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Item 2 - Serviços de agenciamento de viagens corporativas terrestres, em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário: acréscimo de R\$ 3,00 (três reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 60 / 2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 60 / 2021.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA
RICARDO TEIXEIRA PEREIRA
RG: 49.604.855-7 CPF: 019.505.233-14

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 149 / 2021
PREGÃO 62 / 2021
Processo: 2156/2020

Aos 03 dias do mês de agosto de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 62 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento insumos para produção vegetal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 006708 FLORA CASTELO BRANCO LTDA- ME

ENDEREÇO: AV MAL. CASTELO BRANCO 575 B

BAIRRO: BAIRRO DO ENGENHO

CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13255-350

TELEFONE: (11) 4534-1533 **FAX:** CPF/CNPJ: 02.457.065/0001-96

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRazo:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Qtd.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.01.03.0114.1	MH	8	RS 45,00	RS 360,00	Não
SACOLA PLÁSTICA 30 X 40 CM						
2	1.01.03.0114.1	MH	2	RS 45,00	RS 90,00	Não
SACOLA PLÁSTICA 30 X 40 CM						
3	1.01.03.0311.0	M	75	RS 5,90	RS 442,50	Não
MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 DE POLEGADA						
Mangueira reforçada, antitorção, própria para uso profissional de jardinagem, agricultura e construção civil, com diâmetro de 3/4 de polegada, flexível e de fácil manuseio, possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. A embalagem do produto deverá conter informações do produto e dados do fabricante.						
4	1.01.03.0311.0	M	225	RS 5,90	RS 1.327,50	Não
MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 DE POLEGADA						
Mangueira reforçada, antitorção, própria para uso profissional de jardinagem, agricultura e construção civil, com diâmetro de 3/4 de polegada, flexível e de fácil manuseio, possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. A embalagem do produto deverá conter informações do produto e dados do fabricante.						
5	1.04.03.2083.7	KG	12	RS 30,00	RS 360,00	Não
FIO SISAL PARA AMARRIO						
Fio Sisal 100% natural com espessura aproximada de 3 mm para amarrar de árvores ao tutor. Em rolos de aproximadamente 100 metros.						
6	1.04.03.2083.7	KG	38	RS 30,00	RS 1.140,00	Não
FIO SISAL PARA AMARRIO						
Fio Sisal 100% natural com espessura aproximada de 3 mm para amarrar de árvores ao tutor. Em rolos de aproximadamente 100 metros.						
7	1.11.02.0078.9	KG	5	RS 56,00	RS 280,00	Não
GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍPIO (NLGI 2)						
Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas (grau NLGI 2), para ser utilizado na manutenção do Triturador de Galhos Lippel Modelo FTU 300.						
8	1.11.02.0078.9	KG	15	RS 56,00	RS 840,00	Não
GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍPIO (NLGI 2)						
Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas (grau NLGI 2), para ser utilizado na manutenção do Triturador de Galhos Lippel Modelo FTU 300.						
9	1.17.01.2635.6	M	1.000	RS 1,20	RS 1.200,00	Não
FIO DE NYLON DE DIÂMETRO DE 2,6MM PARA ROÇADEIRA						
Fio de nylon quadrado com diâmetro de 2,6 mm indicado para uso em carretéis de roçadeiras e tem a função de efetuar o corte de grama e roçar capoeiras e matos de densidade moderada.						
10	1.17.01.2635.6	M	3.000	RS 1,20	RS 3.600,00	Não
FIO DE NYLON DE DIÂMETRO DE 2,6MM PARA ROÇADEIRA						
Fio de nylon quadrado com diâmetro de 2,6 mm indicado para uso em carretéis de roçadeiras e tem a função de efetuar o corte de grama e roçar capoeiras e matos de densidade moderada.						
11	1.17.01.2908.8	M2	500	RS 4,40	RS 2.200,00	Não
LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS						
Lona plástica preta com 4 metros de largura.						
12	1.17.01.2908.8	M2	1.500	RS 4,40	RS 6.600,00	Não
LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS						
Lona plástica preta com 4 metros de largura.						
13	1.17.01.3112.0	RL	2	RS 558,07	RS 1.116,14	Não
TELA SOMBRITE 50% - 3 METROS DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS.						
14	1.17.01.3112.0	RL	8	RS 558,07	RS 4.464,56	Não
TELA SOMBRITE 50% - 3 METROS DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS.						
15	1.19.01.0002.6	M3	37	RS 280,00	RS 10.360,00	Não
ESTERCO BOVINO PURO E CURTIDO						
Esterco de gado confinado, puro (sem mistura com outros materiais), curtido e despraguejado (livre de sementes de plantas daninhas).						
16	1.19.01.0002.6	M3	113	RS 280,00	RS 31.640,00	Não
ESTERCO BOVINO PURO E CURTIDO						
Esterco de gado confinado, puro (sem mistura com outros materiais), curtido e despraguejado (livre de sementes de plantas daninhas).						

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuoni; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circular às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

17	1.19.01.0019.0	KG	31	RS 26,00	RS 806,00	Não
SACO PLÁSTICO PRETO PARA PROD DE MUDAS 17 X 22 CM						
Saco plástico preto para produção de mudas nas dimensões de 17 X 22 cm.						
18	1.19.01.0019.0	KG	94	RS 26,00	RS 2.444,00	Não
SACO PLÁSTICO PRETO PARA PROD DE MUDAS 17 X 22 CM						
Saco plástico preto para produção de mudas nas dimensões de 17 X 22 cm.						
19	1.19.01.0022.0	SC	15	RS 81,61	RS 1.224,15	Não
ADUBO NPK 4-14-8 (GRANULADO)						
Adubo NPK 04-14-08 granulado. Acondicionado em sacos de 25 Kg.						
20	1.19.01.0022.0	SC	45	RS 81,61	RS 3.672,45	Não
ADUBO NPK 4-14-8 (GRANULADO)						
Adubo NPK 04-14-08 granulado. Acondicionado em sacos de 25 Kg.						
21	1.19.01.0023.9	SC	15	RS 86,20	RS 1.293,00	Não
ADUBO NPK 10-10-10 (GRANULADO)						
Adubo NPK 10-10-10 granulado. Acondicionado em sacos de 25 Kg.						
22	1.19.01.0023.9	SC	45	RS 86,20	RS 3.879,00	Não
ADUBO NPK 10-10-10 (GRANULADO)						
Adubo NPK 10-10-10 granulado. Acondicionado em sacos de 25 Kg.						
23	1.19.01.0028.0	KG	75	RS 7,00	RS 525,00	Não
TORTA DE MAMONA						
Fertilizante orgânico rico em nitrogênio ideal para enriquecimento do solo						
24	1.19.01.0028.0	KG	225	RS 7,00	RS 1.575,00	Não
TORTA DE MAMONA						
Fertilizante orgânico rico em nitrogênio ideal para enriquecimento do solo						
25	1.19.01.0040.9	KG	125	RS 5,90	RS 737,50	Não
ADUBO UREIA COM 46% DE NITROGÊNIO						
condicionado em saco de 25 kg						
26	1.19.01.0040.9	KG	375	RS 5,90	RS 2.212,50	Não
ADUBO UREIA COM 46% DE NITROGÊNIO						
condicionado em saco de 25 kg						
27	1.19.01.0051.4	UN	15	RS 28,13	RS 421,95	Não
BANDEJA P/ PRODUÇÃO DE MUDAS 162 CÉLULAS						
Bandeja p/ produção de mudas - 162 células						
Descrição: Bandejas plásticas (Polipropileno) com 162 células destinadas a produção de mudas.						
28	1.19.01.0051.4	UN	45	RS 28,13	RS 1.265,85	Não
BANDEJA P/ PRODUÇÃO DE MUDAS 162 CÉLULAS						
Bandeja p/ produção de mudas - 162 células						
Descrição: Bandejas plásticas (Polipropileno) com 162 células destinadas a produção de mudas.						
29	1.19.01.0064.6	L	625	RS 2,00	RS 1.250,00	Não
SUBSTRATO CLASSE A PARA GERMINAÇÃO E ENRAIZAMENTO DE MUDAS EM TUBETES/CÉLULASO						
substrato OBRIGATORIAMENTE deve ter classificação Classe "A", pH na faixa de 5,0 a 6,0, condutividade elétrica (CE) de 0,5 a 2,0 mS/cm e umidade máxima de 50%.						
Embalados em sacos de 50 litros e de 100 litros						
30	1.19.01.0064.6	L	1.875	RS 2,00	RS 3.750,00	Não
SUBSTRATO CLASSE A PARA GERMINAÇÃO E ENRAIZAMENTO DE MUDAS EM TUBETES/CÉLULASO						
substrato OBRIGATORIAMENTE deve ter classificação Classe "A", pH na faixa de 5,0 a 6,0, condutividade elétrica (CE) de 0,5 a 2,0 mS/cm e umidade máxima de 50%.						
Embalados em sacos de 50 litros e de 100 litros						
31	1.19.01.0065.4	SC	15	RS 23,00	RS 345,00	Não
CALCÁRIO DOLOMÍTICO - Em pó com prnt de no mínimo 90% em embalagem de 25 kg.						
32	1.19.01.0065.4	SC	45	RS 23,00	RS 1.035,00	Não
CALCÁRIO DOLOMÍTICO - Em pó com prnt de no mínimo 90% em embalagem de 25 kg.						
33	1.19.01.0074.3	KG	37	RS 7,62	RS 281,94	Não
MICRONUTRIENTES - Para aplicação no solo para produção de mudas no viveiro contendo Cálcio (Ca): 7,1%, Enxofre (S): 5,7%, Boro (B): 1,8%, Cobre (Cu): 0,8%, Manganês (Mn): 2,0%, Molibdênio (Mo): 0,1% e Zinco (Zn): 9,0%. Embalagem de 25 kg.						
34	1.19.01.0074.3	KG	113	RS 7,62	RS 861,06	Não
MICRONUTRIENTES = Para aplicação no solo para produção de mudas no viveiro contendo Cálcio (Ca): 7,1%, Enxofre (S): 5,7%, Boro (B): 1,8%, Cobre (Cu): 0,8%, Manganês (Mn): 2,0%, Molibdênio (Mo): 0,1% e Zinco (Zn): 9,0%. Embalagem de 25 kg.						
35	1.19.01.0080.8	KG	31	RS 28,72	RS 890,32	Não
SACO PLÁSTICO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 25X30 CM - Saco plástico preto para produção de mudas nas dimensões de 25 X 30 cm.						
36	1.19.01.0080.8	KG	94	RS 28,72	RS 2.699,68	Não
SACO PLÁSTICO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 25X30 CM - Saco plástico preto para produção de mudas nas dimensões de 25 X 30 cm.						
37	1.19.01.0085.9	KG	1	RS 53,00	RS 53,00	Não
CALDA BORDALESA - Material composto de sulfato de cobre, cal hidratada ou cal virgem.						
38	1.19.01.0085.9	KG	3	RS 53,00	RS 159,00	Não
CALDA BORDALESA - Material composto de sulfato de cobre, cal hidratada ou cal virgem.						
39	1.19.01.0088.3	KG	31	RS 26,42	RS 819,02	Não
SACO PLÁSTICO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS (20X15 CM) Saco plástico preto para produção de mudas nas dimensões de 20 X 15 cm.						
40	1.19.01.0088.3	KG	94	RS 26,42	RS 2.483,48	Não
SACO PLÁSTICO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS (20X15 CM) - Saco plástico preto para produção de mudas nas dimensões de 20 X 15 cm.						
41	1.19.01.0089.1	UN	15	RS 8,24	RS 123,60	Não
BANDEJA P/ PRODUÇÃO DE MUDAS 72 CÉLULAS - Bandejas plásticas (Polipropileno) com 72 células destinadas a produção de mudas.						
42	1.19.01.0089.1	UN	45	RS 8,24	RS 370,80	Não
BANDEJA P/ PRODUÇÃO DE MUDAS 72 CÉLULAS - Bandejas plásticas (Polipropileno) com 72 células destinadas a produção de mudas.						
43	1.19.02.0360.7	G	62	RS 2,19	RS 135,78	Não
SEMENTE CEBOLINHA - Sementes de cebolinha (Allium schoenoprasum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas.						
44	1.19.02.0360.7	G	188	RS 2,19	RS 411,72	Não
SEMENTE CEBOLINHA - Sementes de cebolinha (Allium schoenoprasum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas.						
45	1.19.02.0361.5	G	62	RS 2,24	RS 138,88	Não
SEMENTE COENTRO - Sementes de Coentro (Coriandrum sativum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas.						
46	1.19.02.0361.5	G	188	RS 2,24	RS 421,12	Não
SEMENTE COENTRO - Sementes de Coentro (Coriandrum sativum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas.						
47	1.19.02.0362.3	G	62	RS 2,24	RS 138,88	Não
SEMENTE SALSINHA - Sementes de Salsa (Petroselinum crispum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas.						

48	1.19.02.0362.3	G	188	RS 2,24	RS 421,12	Não
SEMENTE SALSINHA Sementes de Salsa (Petroselinum crispum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas.						
49	1.19.02.0530.8	G	62	RS 2,24	RS 138,88	Não
SEMENTE MANJERICÃO - Sementes de manjerição/Basilicão (Ocimum basilicum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas.						
50	1.19.02.0530.8	G	188	RS 2,24	RS 421,12	Não
SEMENTE MANJERICÃO - Sementes de manjerição/Basilicão (Ocimum basilicum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas.						
51	1.19.02.0625.8	UN	5	RS 310,00	RS 1.550,00	Não
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO TRAPÉZIO COM PRATO, PORTE GRANDE - De polietileno. Com capacidade de 65 a 80 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.						
52	1.19.02.0625.8	UN	15	RS 310,00	RS 4.650,00	Não
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO TRAPÉZIO COM PRATO, PORTE GRANDE - De polietileno. Com capacidade de 65 a 80 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.						
53	1.19.02.0626.6	UN	5	RS 240,00	RS 1.200,00	Não
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO TRAPÉZIO COM PRATO, PORTE MÉDIO - De polietileno. Com capacidade de 40 a 55 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.						
54	1.19.02.0626.6	UN	15	RS 240,00	RS 3.600,00	Não
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO TRAPÉZIO COM PRATO, PORTE MÉDIO - De polietileno. Com capacidade de 40 a 55 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.						
55	1.19.02.0631.2	UN	5	RS 206,00	RS 1.030,00	Não
FLOREIRA DE RESINA, LISA COM PRATO, PORTE GRANDE - De polietileno. Com capacidade de 60 a 80 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.						
56	1.19.02.0631.2	UN	15	RS 206,00	RS 3.090,00	Não
FLOREIRA DE RESINA, LISA COM PRATO, PORTE GRANDE - De polietileno. Com capacidade de 60 a 80 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.						
57	1.19.02.0632.0	UN	5	RS 165,00	RS 825,00	Não
FLOREIRA DE RESINA, LISA COM PRATO, PORTE PEQUENO - De polietileno. Com capacidade de 30 a 45 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.						
58	1.19.02.0632.0	UN	15	RS 165,00	RS 2.475,00	Não
FLOREIRA DE RESINA, LISA COM PRATO, PORTE PEQUENO - De polietileno. Com capacidade de 30 a 45 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.						
59	1.19.03.0013.0	ML	1.250	RS 0,22	RS 275,00	Não
FORMICIDA LIQUIDO - Formicida líquido destinado a Jardinagem Amadora para uso em áreas urbanas no controle de formigas quem quem (Acromyrmex spp.). Embalagem de 500 mL.						
60	1.19.03.0013.0	ML	3.750	RS 0,22	RS 825,00	Não
FORMICIDA LIQUIDO - Formicida líquido destinado a Jardinagem Amadora para uso em áreas urbanas no controle de formigas quem quem (Acromyrmex spp.). Embalagem de 500 mL.						
61	1.19.03.0030.0	KG	12	RS 22,50	RS 270,00	Não
FORMICIDA GRANULADO - Isca formicida granulada destinado a Jardinagem Amadora para controle de formigas contadeiras (Atta spp. e Acromyrmex spp.). Princípio ativo Fipronil 0,01% (grupo químico Pirazolo) ou Sulfuramida 0,03% (grupo químico Sulfonamida Fluoroalifática). Embalagem de 500g.						
62	1.19.03.0030.0	KG	38	RS 22,50	RS 855,00	Não
FORMICIDA GRANULADO - Isca formicida granulada destinado a Jardinagem Amadora para controle de formigas contadeiras (Atta spp. e Acromyrmex spp.). Princípio ativo Fipronil 0,01% (grupo químico Pirazolo) ou Sulfuramida 0,03% (grupo químico Sulfonamida Fluoroalifática). Embalagem de 500g.						
63	1.19.03.0033.5	KG	12	RS 72,00	RS 864,00	Não
GEL PARA PLANTIO - Polímero de granelo médio (sólido) com alta retenção de água para reduzir os efeitos do estresse hídrico no plantio e estabelecimento de mudas.						
64	1.19.03.0033.5	KG	38	RS 72,00	RS 2.736,00	Não
GEL PARA PLANTIO - Polímero de granelo médio (sólido) com alta retenção de água para reduzir os efeitos do estresse hídrico no plantio e estabelecimento de mudas.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 62 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 62 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 7.578, DE 08 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTONIO CAPELLO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.795.769,77 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.02 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.062 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a Suplementar = R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

(Decreto nº 7.578/21 – fls. 02)
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 199.859,42 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 164.070,48 (cento e sessenta e quatro mil, setenta reais e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
04.123.0004.2.016 – Contribuições para a Formação do PASEP
Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas
20.601.0006.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 6.225,60 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
(Decreto nº 7.578/21 – fls. 03)
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 136.700,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 92.455,36 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 47.178,50 (quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 2.517,00 (dois mil e quinhentos e dezessete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 800,00 (oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 36.928,97 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)

(Decreto nº 7.578/21 – fls. 04)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 864.124,30 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 10.440,14 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais e catorze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.795.769,77 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por

conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
Valor a Anular = R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Anular = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
(Decreto nº 7.578/21 – fls. 05)
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a Anular = R\$ 128.321,29 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Anular = R\$ 29.643,28 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Anular = R\$ 41.894,85 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a Anular = R\$ 164.070,48 (cento e sessenta e quatro mil, setenta reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

ESTÁGIO REMUNERADO

A Secretaria de Educação receberá, no período de 09 a 23/agosto/2021, currículos de estudantes dos cursos de **Graduação em Pedagogia e Psicologia** interessados em realizar estágio remunerado, atuando como auxiliares de classe no ano letivo de 2021.

O currículo deverá conter todos os dados pessoais do candidato interessado. O currículo que não constar as informações necessárias descritas abaixo será descartado.

- Nome completo,
- CPF,
- RG,
- Telefone,
- Endereço,
- E-mail,
- Número de filhos,
- Semestre que está cursando,
- Idade e data de nascimento,
- Período que tem disponibilidade,
- Instituto de Ensino Superior (IES) que está matriculado,
- Anexar comprovante de matrícula do semestre que está sendo cursado em 2021.

Serão aceitos os currículos de alunos regularmente matriculados nos Instituto de Ensino Superior (IES) conveniados com a Prefeitura Municipal de Itatiba.

Para celebrar o convênio com a Prefeitura Municipal de Itatiba, os novos Instituto de Ensino Superior (IES) interessados deverão apresentar o **Termo de Cooperatividade**.

Os estagiários poderão atuar em Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 5 anos (CEMEI) ou em Escolas Municipais de Educação Básica que atendem crianças de 6 a 14 anos (EMEB).

O estágio remunerado poderá ser de 4, 5 ou 6 horas, dependendo da necessidade da Unidade Escolar.

A contratação de estagiários remunerados para o ano letivo de 2021 seguirá os seguintes critérios:

- O interessado **deverá estar cursando** Graduação em Pedagogia ou Psicologia em Instituto de Ensino Superior (IES) conveniados com a Prefeitura Municipal de Itatiba;

- A ordem para a escolha da escola será pela classificação no Processo Seletivo;

- Em caso de empate no momento da escolha, o desempate será inicialmente pela maior idade e depois pelo número de filhos;

- Os candidatos serão chamados conforme classificação no Processo Seletivo e mediante o surgimento de vagas.

Observações Importantes:
- Os currículos deverão ser encaminhados por e-mail: csatomi@edu2.itatiba.sp.gov.br aos cuidados de Celso, que enviará a confirmação do recebimento do currículo.

- Após o período de recebimento dos currículos, serão publicados pela Imprensa Oficial a lista dos Currículos Válidos, a data e local para realização da prova do Processo Seletivo.

- Lembrando: O currículo que não constar as informações necessárias descritas acima será descartado.

Segundo o art. 11 da lei nº 11.788 de 2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos ou 730 dias. Sendo assim, **não poderemos receber currículo dos estagiários que já trabalharam os dois anos na prefeitura municipal de Itatiba.**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.172, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a admissão de candidatos aprovados em Concurso Público.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

I - Considerando a exoneração de MONICA DEL NERO, que ocupava o cargo de AGENTE FISCAL AMBIENTAL, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, ocorrida em 13/05/2021, resolve **nomear** INGRED MARIZE COSTA FRANCO, portador (a) do RG: 46.347.568-9 e do CPF: 380.774.628-55, para o Emprego Público de AGENTE FISCAL AMBIENTAL, criado pela Lei 4444/12, classificado (a) em 3º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, referência salarial 126, com início em 14/07/2021;

II - Considerando a exoneração de CARLOS JOSE MARQUES que ocupava o cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, ocorrida em 08/04/2020, resolve **nomear** JULIO CESAR MESQUITA, portador (a) do RG: 33.580.001-4 e do CPF: 322.227.828-80, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/99, classificado (a) em 1º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, com início em 01/07/2021;

III - Considerando a exoneração de SERGIO ANTONIO DA FONSECA, que ocupava o cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, ocorrida em 11/12/2020, resolve **nomear** ANSELMO FERREIRA RIBEIRO, portador (a) do RG: 65.926.312-9 e do CPF: 039.536.285-77, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/99, classificado (a) em 3º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, com início em 01/07/2021;

IV - Considerando a exoneração de MILTON BATISTA ZUCCON, que ocupava o cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, ocorrida em 30/03/2021, resolve **nomear** ALEXANDRE SCHUNCK HELFSTEIN LEAO, portador (a) do RG: 49.118.866 e do CPF: 402.330.028-47, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/99, classificado (a) em 4º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, com início em 01/07/2021;

V - Considerando a exoneração de ADAIR JOSE COELHO PAIXAO, que ocupava o cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, ocorrida em 01/06/2021, resolve **nomear** SAMUEL LUCAS LUCIANO, portador (a) do RG: 56.862.386-1 e do CPF: 460.990.828-08, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/99, classificado (a) em 6º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a lotado na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, com início em 13/07/2021;

VI - Considerando a exoneração de CARLOS EDUARDO MASSARETTO, que ocupava o cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, ocorrida em 01/07/2021, resolve **nomear** WELINGTON DE MORAES BASÍLIO, portador (a) do RG: 40.657.112-0-SP e do CPF: 349.298.018-00, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3.239/99, classificado (a) em 1º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, com início em 19/07/2021.

CUMPRAS-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 09 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante

afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.173, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

“Dispensa servidores, por motivo de falecimento.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DISPENSAR, por motivo de falecimento,

I - **ANTONIO BERNARDES CORREA**, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **MOTORISTA**, CTPS nº 023267, série 418, RG: 3.456.351-9 e CPF: 045.944.288-00, a partir de 24/07/2021;

II - **HAMILTON APARECIDO DE SOUZA MORAIS**, lotado (a) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, exercendo a função de **MOTORISTA P/CAMINHAO**, CTPS nº 41482, série 030, RG: 55.857.561-4 e CPF: 779.853.899-20, a partir de 20/07/2021;

III - **BENEDITO DOMINGOS DA SILVA**, lotado (a) junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, exercendo a função de **BRAÇAL**, CTPS nº 48474, série 606, RG: 21.290.273 e CPF: 101.630.048-46, a partir de 01/07/2021;

IV - **JOSE DAS GRAÇAS SILVA**, lotado (a) junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, exercendo a função de **CALCETEIRO**, CTPS nº 91068, série 032, RG: 25.428.797-9 e CPF: 926.016.139-72, a partir de 01/07/2021;

V - **MARIA DILZA DE MORAES**, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **COZINHEIRA**, CTPS nº 7821, série 32, RG: 16.767.098-0 e CPF: 046.943.958-07, a partir de 01/07/2021; e,

(Portaria nº 8.173/21 - fls. 02)

VI - **CELSO DE TOLEDO PIZA**, lotado (a) junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, exercendo a função de **SERVEANTE DE PEDREIRO**, CTPS nº 66954, série 385, RG: 27.237.974-8 e CPF: 712.988.788-53, a partir de 01/07/2021.

CUMPRAS-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 09 de agosto de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.174, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

“Dispensa servidor, a pedido.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DISPENSAR, a pedido,

I - **CARLOS EDUARDO MASSARETTO**, lotado (a) junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, exercendo a função de **PATRULHEIRO I**, CTPS nº 58019, série 572, RG: 17.665.865 e CPF: 092.243.148-56, a partir de 01/07/2021;

II - **CELINA DE ANDRADE MARQUES**, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **FISIOTERAPEUTA**, CTPS nº 10151, série 263, RG: 26.603.243-6 e CPF: 266.297.648-97, a partir de 06/07/2021; e,

III - **HUDSON VAGNER LEITE**, lotado (a) junto a Secretaria de Administração, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, CTPS nº 54793, série 221, RG: 30.387.538-0 e CPF: 303.145.028-07, a partir de 01/07/2021.

CUMPRAS-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito

Ettore Consoline”, em 09 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.175, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

“Torna nulo os efeitos da Portaria que especifica.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve tornar nulo os efeitos da Portaria nº 8.144/21, desde a data em que foi publicada.

CUMPRAS-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 09 de agosto de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato nº 140/2017. Processo Administrativo nº 2017000001845. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal nº 8.666/93. Localatária: Prefeitura do Município de Itatiba. Locador: ZUPARDO – CONSTRUTORA E COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a locação do imóvel situado na Avenida Nair Soares de Macedo Fattori s/n com Avenida Antônio Sporques e Travessa Caetano José Imperato, Vila Santa Clara, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, com Matrícula nº 056755 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba/SP e Cadastro Imobiliário sob

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a 28ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 11 de agosto, às 17h, no PLENÁRIO “VEREADOR ABÍLIO MONTE”, com a seguinte ORDEM DO DIA:

Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 55/2020, de autoria do vereador José Roberto Feitosa, que “Institui o programa “FarmaPet” no âmbito do Município de Itatiba e dá outras providências”;

Item 2) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 17/2021, de autoria dos vereadores Hiroshi Bando e Leila Bedani, que “Institui no âmbito do Município de Itatiba o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006”;

Item 3) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 60/2021, de autoria do vereador Sérgio Luis Rodrigues, que “Institui a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma e o Dia Municipal do Oftalmologista e da Saúde Ocular no âmbito do Município de Itatiba”;

Item 4) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 03/2021, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que “Estabelece prioridade de atendimento na rede pública e particular de saúde às pessoas que realizem tratamento de hemodiálise no âmbito do Município de Itatiba, na forma e condições que especifica”;

Item 5) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do vereador José Roberto Feitosa, que “Institui o dia 4 de outubro como Dia Municipal dos Protetores dos Animais no âmbito do Município de Itatiba e dá outra providência”;

Item 6) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 72/2021, de autoria do vereador Junior Cecon, que “Dispõe sobre normas de segurança para o funcionamento dos estabelecimentos financeiros no Município de Itatiba e dá outras providências.”

Palácio 1º de Novembro, 09 de agosto de 2021.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

o nº 19043, objetivando as instalações e funcionamento da “VILA SOCIAL, ALMOXARIFADOS da Prefeitura, ESTACÃO RODOVIÁRIA e POUCO TEMPO”. Apostilamento de Reajuste de Preços, no valor total de R\$ 242.474,64 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Novo valor mensal: R\$ 41.949,30 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003, 08.244.0014.2.059, 04.122.0004.2.056, 12.361.0008.2.038, 12.361.0008.2.036, 10.122.0007.2.026, 15.452.0003.2.099.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itatiba por intermédio da Secretaria de Finanças COMUNICA que em virtude da pandemia de Covid-19 (novo coronavírus), e tendo em vista as orientações da OMS, bem como do Governo Federal, Estadual e Municipal, realizará Audiência Pública sobre o Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2.022, bem como Audiência Pública sobre o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

No dia 16/08/2021 (segunda-feira) às 17:00hs, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itatiba, link de acesso para a apresentação dos dados, também será disponibilizado e-mail, whatsapp e uma Ficha de Sugestões, que deverá ser preenchida e devolvida até dia 25/08/2021 (quarta-feira).

COMUNICADO

VACINAÇÃO COVID 19

A Prefeitura de Itatiba comunica a todos os interessados em patrocinarem a VACINAÇÃO DO COVID 19, que ocorrerão nos finais de semana, até Outubro de 2021, com fornecimento de REFEIÇÕES (MARMITEX) ou LANCHES, para entrarem em contato com a Secretaria da Saúde para tomarem conhecimento das necessidades e formalizarem sua proposta. Contatos através do Tel. (11) 4524-0934 ou e-mail: gestorsau@saude.itatiba.sp.gov.br